Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 23 de junho de 2026 Ano VII | Edição nº 1309

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Errata 5
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10
Rescisão 10
Contratos 10
Atas de registro de preço 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.208, DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Institui o Fórum Municipal de Educação de Lindoia – FME, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público previstos na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos permanentes de participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Lindoia;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Lindoia – FME, instância permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constitui espaço democrático de participação social, destinado ao debate e à construção coletiva das políticas educacionais do Município.

Art. 3º São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

I – promover a participação da sociedade na definição das políticas educacionais;

II – acompanhar a execução e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME;

III – promover o debate democrático sobre a educação municipal;

IV – articular os diversos segmentos da comunidade educacional;

V – coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;

VI – contribuir para a melhoria da qualidade social da educação ofertada no Município;

VII – fortalecer a gestão democrática da educação pública.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

II – analisar os resultados educacionais do Município;

III – propor ações para o cumprimento das metas e estratégias do PME;

IV – participar dos processos de elaboração, revisão e atualização do Plano Municipal de Educação;

V – acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;

VI – coordenar a organização das Conferências Municipais de Educação;

VII – promover debates, seminários, audiências públicas e estudos sobre temas educacionais;

VIII – emitir recomendações sobre assuntos relacionados à educação municipal;

IX – acompanhar a implementação das políticas públicas educacionais;

X – incentivar a participação da comunidade escolar na construção das políticas educacionais;

XI – acompanhar os indicadores educacionais do Município;

XII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

I – Diretoria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

V – Diretores das Escolas Municipais;

VI – Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal;

VII – Professores da Rede Municipal;

VIII – Servidores de Apoio Escolar;

IX – Representantes de Pais ou Responsáveis de Alunos;

X – Representante da Câmara Municipal;

XI – Representante da Assistência Social;

XII – Representante da Saúde;

XIII – Representante do Conselho Tutelar.

§ 1º Cada segmento indicará um membro titular e um suplente.

§ 2º Os representantes serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O mandato dos representantes será de dois anos, permitida uma recondução por igual periodo.

§ 4º A substituição dos representantes poderá ocorrer a qualquer tempo mediante solicitação formal do segmento representado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação contará com a seguinte estrutura:

I – Coordenação Geral;

II – Vice-Coordenação;

III – Secretaria Executiva;

IV – Plenária.

Art. 7º A Coordenação Geral, a Vice-Coordenação e a Secretaria Executiva serão eleitas pelos membros do Fórum em reunião específica convocada para esse fim.

§ 1º O mandato da Coordenação será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Em caso de vacância, nova eleição será realizada para completar o mandato.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 8º Compete ao Coordenador Geral:

I – representar o Fórum perante os órgãos públicos e a sociedade;

II – convocar e presidir as reuniões;

III – coordenar os trabalhos do Fórum;

IV – acompanhar a execução das deliberações aprovadas;

V – encaminhar documentos e manifestações do Fórum aos órgãos competentes.

Art. 9º Compete ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em suas ausências e impedimentos.

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar as reuniões;

II – elaborar atas;

III – manter arquivo documental do Fórum;

IV – providenciar publicações e comunicações oficiais;

V – apoiar administrativamente o funcionamento do Fórum.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 11. O Fórum reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, quatro vezes por ano.

Art. 12. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:

I – pelo Coordenador Geral;

II – por requerimento de um terço dos membros.

Art. 13. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros.

Art. 14. As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

Art. 15. Todas as reuniões deverão ser registradas em ata.

CAPÍTULO VII

DAS COMISSÕES

Art. 16. O Fórum poderá instituir comissões temporárias para estudos, acompanhamento ou avaliação de temas específicos.

Parágrafo único. As comissões apresentarão relatórios à Plenária do Fórum.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 17. O Fórum Municipal de Educação participará do monitoramento e da avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Art. 18. Para fins de monitoramento do PME, o Fórum poderá:

I – solicitar informações aos órgãos públicos municipais;

II – analisar indicadores educacionais;

III – elaborar relatórios de acompanhamento;

IV – propor medidas para o cumprimento das metas estabelecidas.

CAPÍTULO IX

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 19. O Fórum Municipal de Educação será responsável pela coordenação das Conferências Municipais de Educação.

Art. 20. As Conferências Municipais constituirão espaços democráticos de participação social destinados à avaliação das políticas educacionais e à formulação de propostas para a educação municipal.

Art. 21. As deliberações das Conferências deverão subsidiar o planejamento educacional do Município.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Fórum elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo máximo de noventa dias após sua instalação.

Art. 23. O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum será prestado pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 24. A participação dos membros no Fórum será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Fórum, observada a legislação vigente.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 23 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 23 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.787, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que especifica".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IV e V, da Lei Municipal nº 912, de 27 de janeiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei Complementar nº 1.154, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por tempo determinado, a Sra. FATIMA BRANDÃO, portadora do CPF nº 314.***.***-57, habilitada no Concurso Público nº 01/2023, em 49º lugar, para a Diretoria Municipal de Educação, para exercer o

cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.**

Art. 2º A contratação se faz necessária para atender à demanda da unidade escolar, em razão dos afastamentos de docentes em licença prêmio e licença saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 23 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Errata

TERMO DE ERRATA AO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PUBLICADO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1.306. Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de cestas de alimentos, para a diretoria municipal de assistência social e cidadania, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP. **Valor do aditivo:** R$ 153.096,00 (cento e cinquenta e três mil e noventa e seis reais). **Início do aditivo:** 17 de junho de 2026. **Término do aditivo:** 17 de junho de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses.

Onde se lê: "GRABOSKI – ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP",

Leia-se: "COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA".

Lindoia, 23 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 068/2026 - EDITAL nº 017/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE LINDOIA. Recebimento das Propostas: das 13h00 do dia 24/06/2026 até as 13h00 do dia 08/07/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 13h01 do dia 08/07/2026. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 24/06/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 23 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

(CREDENCIAMENTO) - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 062/2026 - EDITAL nº 018/2026 –OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E INTERMEDIO DE VENDA, POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO (ELETRÔNICO), DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES. Recebimento das Inscrições: das 13h00 do dia 29/06/2026 até as 13h00 do dia 20/07/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação às 13h01 do dia 20/07/2026. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 24/06/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 23 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 069/2026 - EDITAL nº 016/2026 – OBJETO: "OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO VERTEDOURO DO GRANDE LAGO E DO QUIOSQUE DO CLUBE NAUTICO". Recebimento do Envelopes: até as 10h00 do dia 17/07/2026, em seguida reunião de abertura da licitação. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 24/06/2026, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 23 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

.....

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 008/2026
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 031/2026 que institui o presente Concorrência eletrônica, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
MAVIE REPRESENTACOES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 85.749,84

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: MAVIE REPRESENTACOES EDUCACIONAIS LTDA
Nota Técnica: 100
Nota de Preço: 100
Nota Final: 100.00
Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS) - 1º SEMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 152,28	45,00	siatema maxi	R$ 6.852,60	R$ 8.843,85	-R$ 1.991,25

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS) - 2º SEMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 152,28	45,00	sistema maxi	R$ 6.852,60	R$ 8.843,85	-R$ 1.991,25

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS) - 1º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 100,98	78,00	sistema maxi	R$ 7.876,44	R$ 10.216,44	-R$ 2.340,00

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS) - 2º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 100,98	78,00	sistema maxi	R$ 7.876,44	R$ 10.216,44	-R$ 2.340,00

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS) - 3º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 100,98	78,00	sistema maxi	R$ 7.876,44	R$ 10.216,44	-R$ 2.340,00

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS) - 4º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 100,98	78,00	sistema maxi	R$ 7.876,44	R$ 10.216,44	-R$ 2.340,00

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS) - 1º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 110,16	92,00	sistema maxi	R$ 10.134,72	R$ 12.996,84	-R$ 2.862,12

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS) - 2º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 110,16	92,00	sistema maxi	R$ 10.134,72	R$ 12.996,84	-R$ 2.862,12

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS) - 3º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 110,16	92,00	sistema maxi	R$ 10.134,72	R$ 12.996,84	-R$ 2.862,12

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS) - 4º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 110,16	92,00	sistema maxi	R$ 10.134,72	R$ 12.996,84	-R$ 2.862,12

MUNICIPIO DE LINDOIA

Data e horário da Adjudicação:
22 de junho de 2026 às 16:09

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 008/2026
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Concorrência eletrônica n° 031/2026.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
MAVIE REPRESENTACOES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 85.749,84

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: MAVIE REPRESENTACOES EDUCACIONAIS LTDA
Nota Técnica: 100
Nota de Preço: 100
Nota Final: 100.00
Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS) - 1º SEMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 152,28	45,00	siatema maxi	R$ 6.852,60	R$ 8.843,85	-R$ 1.991,25

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS) - 2º SEMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 152,28	45,00	sistema maxi	R$ 6.852,60	R$ 8.843,85	-R$ 1.991,25

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS) - 1º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 100,98	78,00	sistema maxi	R$ 7.876,44	R$ 10.216,44	-R$ 2.340,00

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS) - 2º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 100,98	78,00	sistema maxi	R$ 7.876,44	R$ 10.216,44	-R$ 2.340,00

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS) - 3º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 100,98	78,00	sistema maxi	R$ 7.876,44	R$ 10.216,44	-R$ 2.340,00

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 4 ANOS) - 4º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 100,98	78,00	sistema maxi	R$ 7.876,44	R$ 10.216,44	-R$ 2.340,00

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS) - 1º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 110,16	92,00	sistema maxi	R$ 10.134,72	R$ 12.996,84	-R$ 2.862,12

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS) - 2º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 110,16	92,00	sistema maxi	R$ 10.134,72	R$ 12.996,84	-R$ 2.862,12

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS) - 3º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 110,16	92,00	sistema maxi	R$ 10.134,72	R$ 12.996,84	-R$ 2.862,12

Item: SISTEMA DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 5 ANOS) - 4º BIMESTRE

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 110,16	92,00	sistema maxi	R$ 10.134,72	R$ 12.996,84	-R$ 2.862,12

MUNICIPIO DE LINDOIA

Data e horário da Homologação:
22 de junho de 2026 às 16:09

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Objeto do Contrato: fornecimento de diversos materiais de expediente, para atendimento das demandas diárias das diversas diretorias municipais, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME. **Valor do aditivo:** R$ 131.958,12 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) **Reajuste contratual:** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao percentual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento). **Início do aditivo:** 23 de junho de 2026. **Término do aditivo:** 23 de junho de 2027. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindoia, 23 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Rescisão

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONSENSUAL - TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ORIGINÁRIO N° 018/2026– CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025– PROCESSO nº 062/2025. **CONTRATADA/OUTORGADA:** 44.749.416 KELVIN LUCAS MARIANO CUNHA. **OBJETO DO CONTRATO:** "OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO JORGE LEOPOLDINO NETO". **Fundamentação**: Artigos 137, § 2º, inciso V e 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, inexistindo valores a indenizar ou pendências entre as partes, conferindo-se plena, geral e irrevogável quitação recíproca. **Data da Rescisão:** 23 de junho de 2026. Lindoia, 23 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2026– EDITAL N° 012/2026 – PROCESSO nº 052/2026. OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, DÍVIDA ATIVA, PREÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, VIA INTERNET E AUTO-ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES**. CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A. **Valor por tarifas:** Serviços de arrecadação de documentos recebidos em correspondente bancário/rede lotérica R$2,76 (dois reais e setenta e seis centavos). Serviços de arrecadação de documentos recebidos em internet banking e aplicativo R$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos). Serviços de arrecadação de documentos recebidos em débito automático. R$2,72 (dois real e setenta de dois centavos). Serviços de arrecadação de documentos recebidos em autoatendimento (caixa eletrônico). R$1,93 (um real e noventa e três centavos). **Assinatura do contrato:** 23 de junho de 2026. **Vigência do contrato:** 60 (sessenta) meses. Lindoia, 23 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 042/2026 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 054/2026 - OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS, INCLUINDO PREPARO, ACONDICIONAMENTO E ENTREGAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Detentora da Ata**: Benedito Roque de Oliveira Silva ME. **Data de assinatura:** 03 de junho de 2026. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 23 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	COTA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	**PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUÇARELA** Pão francês com peso mínimo de 50g, contendo 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de muçarela, fresco, preparado no dia da entrega. Deverá ser embalado individualmente, em embalagem adequada para alimentos, garantindo higiene e conservação até o consumo.	UN	16.032	ABERTA	R$7,50	R$120.240,00
02	**PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUÇARELA** Pão francês com peso mínimo de 50g, contendo 01 (uma) fatia de presunto e 01 (uma) fatia de muçarela, fresco, preparado no dia da entrega. Deverá ser embalado individualmente, em embalagem adequada para alimentos, garantindo higiene e conservação até o consumo.	UN	4.008	RESERVADA	R$7,50	R$30.060,00
03	**REFRIGERANTE** Bebida gaseificada, não alcoólica, em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, dentro do prazo de validade. Fornecimento em unidades individuais, conforme quantitativo solicitado.	UN	300	RESERVADA	R$6,99	R$2.097,00
04	**SUCO** Suco industrializado ou natural, pronto para consumo, sabores variados, em embalagem apropriada e dentro do prazo de validade.	UN	300	RESERVADA	R$6,99	R$2.097,00
05	**SALGADOS FRITOS e ASSADOS** Salgados fritos e assados, variados (ex.: coxinha, bolinha de queijo, esfiha, enroladinho ou similares), pesando 250 gramas, preparados no dia da entrega. Deverão ser acondicionados em embalagem adequada para transporte e consumo, garantindo qualidade e segurança alimentar.	UN	10.000	RESERVADA	R$7,66	R$76.600,00

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **24 de junho de 2026,** ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural "Lazaro de Souza Godoy"**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia – SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	CPF
11º	RITA DE CASSIA RIBEIRO FELIPPIM	562.***.***-34

O não comparecimento implicará na desistência

do cargo.

Lindóia, 22 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **24 de junho de 2026,** ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural "Lazaro de Souza Godoy"**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia – SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga **para contrato por tempo determinado** no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	CPF
53º	THAINÁ DI DANTI ZAMPOLLI	451.***.***-85
54º	JULIA DE ASSIS MARANHÃO DE FARIA	398.***.***-00
55º	NATANNY MARQUES GONÇALVES TEIXEIRA	111.***.***-33

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 22 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

.....